

CICLO JUNINO 2018
CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DAS PROPOSTAS

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT-PE, a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer – SETUREL, Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE e Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR no uso de suas atribuições legais e nos termos da **Convocatória de Propostas para o CICLO JUNINO 2018**, tornam público, para conhecimento dos interessados, que no período de 26 de abril a 7 de maio de 2018 estarão abertas as inscrições **para Seleção de Profissionais da Comissão de Avaliação das Propostas do CICLO JUNINO 2018**.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta convocatória a realização de processo seletivo de profissionais de notório saber nas áreas de Música, Cultura Popular e Dança para prestação de serviços técnicos especializados, a fim de constituir a Comissão de Avaliação das propostas inscritas na **Convocatória do CICLO JUNINO 2018, para atender aos seus itens 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6**.

2. DO PROPONENTE

- 2.1. Poderá participar desta convocatória **Pessoa Física** maior de 18 anos, pernambucana ou portadora do título de cidadania pernambucana concedida pela ALEPE ou estabelecida ou domiciliada no Estado de Pernambuco há pelo menos 1 (um) ano, que comprove experiência profissional ou acadêmica no segmento para o qual se inscreveu, na análise de projetos culturais em editais ou concursos ou participado de comissão julgadora em festivais, prêmios ou mostras etc.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Serão aceitas inscrições para a Comissão de Avaliação das propostas nos segmentos de Música, Cultura Popular e Dança.
- 3.2. As inscrições realizadas na sede na Secult/Fundarpe **deverão** ser apresentadas em envelope lacrado, **externamente** identificado, conforme descrito no **item 4.2, contendo obrigatoriamente:**
- a) Ficha de Inscrição - Anexo I (preenchida, datada e assinada pelo proponente);
 - b) Currículo resumido (no máximo, três páginas);
 - c) Comprovações curriculares (datadas e apresentadas de forma impressa).
- 3.3. As inscrições via internet deverão ser realizadas por meio da apresentação de todos os materiais listados no item 3.2, enviados num único e-mail com até 20 MB,

preferencialmente no formato de arquivo PDF.

3.4. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e seu anexo.

4. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições realizadas na sede da Secult/Fundarpe deverão ser entregues no Protocolo Geral, no horário das 8h às 17h, no período de **26 de abril a 7 de maio de 2018**.

4.2. Nos envelopes com as inscrições deverão constar as seguintes informações:

Destinatário:

CONVOCATÓRIA ESTADUAL PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

CICLO JUNINO 2018

Gerência de Política Cultural

SECULT-PE | FUNDARPE

Rua da Aurora, 463/469 - Boa Vista - Recife-PE CEP: 50050-000

Remetente:

Nome completo do proponente

Opção de inscrição (registrar qual o segmento)

Endereço completo

4.3. As inscrições via **internet** deverão ser realizadas até às 23h59 do dia 7 de maio de 2018, pelo e-mail **comissaosaojoao2018@gmail.com**, contendo o assunto da seguinte forma:

Nome completo do proponente

Opção de inscrição (registrar qual o segmento)

Parágrafo Único. Será considerado como inscrição o último e-mail enviado.

5. DOS IMPEDIMENTOS

Não será permitida a inscrição de proponente que se enquadre nos seguintes casos:

- a) Indivíduos que manifestem interesse, direto ou indireto, remoto ou imediato, no resultado da proposta a ser avaliada, assim como seus cônjuges parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau;
- b) titulares de cargos comissionados e terceirizados da SECULT-PE|FUNDARPE, SETUREL| EMPETUR, além de contratados (as) para realizar a produção ou

fiscalização do CICLO JUNINO 2018, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau;

- c) ex-titulares de cargos comissionados da SECULT-PE| FUNDARPE e da SETUREL| EMPETUR, com menos de 06 (seis) meses de desligamento a contar da data de publicação desta convocatória no Diário Oficial do Estado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Serão selecionados profissionais de notório saber em suas áreas de atuação, conforme descrito no *item 5.4* da Convocatória de Propostas para o CICLO JUNINO 2018, sendo:

- a) Até 02 (dois) representantes do segmento de Música;
- b) Até 02 (dois) representantes dos segmentos de Cultura Popular;
- c) Até 01 (um) representante do segmento de Dança.

6.2. O processo de avaliação e seleção dos inscritos será feito com base na análise curricular e realizado pelos representantes da SECULT-PE| FUNDARPE e da SETUREL| EMPETUR.

6.3. A análise curricular se baseará no notório saber no segmento de inscrição, na experiência profissional e na análise de projetos culturais em editais ou concursos, comissões julgadoras de festivais, prêmios, mostras etc.

6.4. A SECULT-PE| FUNDARPE e a SETUREL| EMPETUR se reservam ao direito de convidar outros profissionais para compor a Comissão de Avaliação, na ocorrência dos seguintes casos:

- a) quando não houver inscrições suficientes;
- b) quando os proponentes não apresentarem currículo de acordo com o perfil mencionado;
- c) quando houver desistência de participação.

6.5. O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial de Pernambuco e nos sites www.cultura.pe.gov.br e www.empetur.pe.gov.br

7. DAS COMPETÊNCIAS

7.1 São competências e obrigações dos membros da Comissão de Avaliação:

- a) definir a vinculação das propostas habilitadas na análise documental às expressões culturais/categorias descritas no *item 3.1* da Convocatória do Ciclo Junino 2018 e emitir parecer resumido que ateste a consagração artística de cada artista e grupo, conforme estabelecido no Item 5.3 da Convocatória do Ciclo Junino 2018, de forma conjunta com os demais integrantes da Comissão de Avaliação;

- b) comparecer no período previsto para a análise das propostas, tendo disponibilidade em horário integral, nos turnos da manhã e da tarde;
- c) comparecer, por convocação da Presidente da Fundarpe, para análise de solicitação de reconsideração quanto às decisões da Comissão de Avaliação, conforme Item 5.6 da Convocatória do Ciclo Junino 2018

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Os profissionais selecionados para compor a Comissão de Avaliação receberão pagamento pelo serviço prestado no valor bruto de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia.

9. DAS REUNIÕES DA COMISSÃO

9.1. As reuniões da Comissão de Avaliação do **Ciclo Junino 2018** ocorrerão nos dias **17 de maio a 4 de junho de 2018**, condicionadas à quantidade de propostas habilitadas na análise documental.

10. DO CALENDÁRIO

a) O processo de inscrição e seleção dos inscritos obedecerá ao seguinte calendário:

Descrição	Data Período
Publicação da Convocatória	19 de abril de 2018
Impugnação da Convocatória	20 a 23 de abril de 2018
Julgamento da Impugnação	24 de abril de 2018
Publicação do Resultado da Impugnação	25 de abril de 2018
Inscrição de Proponentes	26 de abril a 7 de maio de 2018
Análise Curricular	8 a 14 de maio de 2018
Divulgação do Resultado	15 de maio de 2018
Reuniões Comissão de Avaliação	17 de maio a 4 de junho de 2018

11. DA FORMALIZAÇÃO DO PAGAMENTO

11.1. A formalização da abertura do processo de pagamento dos selecionados nesta convocatória ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do RG ou de outro documento de identificação oficial;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante de residência (atualizado);
- d) comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT;

- e) comprovante de inscrição como contribuinte do ISS (caso possua CIM);
- f) comprovante de conta bancária
- g) cópia das seguintes certidões: certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão de regularidade com a Fazenda Estadual; e certidão negativa de débito municipal.

Parágrafo Único. A contratação de **pessoas físicas** fica condicionada à regularidade do Cadastro de Fornecedores (CadFor) do Governo do Estado de Pernambuco, sob responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado (SAD), especificamente ao item 1. Pessoa Física. Informações: <http://www.portais.pe.gov.br/web/seadm/no-cadfor> e regularidade no sistema PE Integrado, também sob responsabilidade da SAD. Informações: <https://www.peintegrado.pe.gov.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No valor da remuneração dos profissionais, previsto no **item 8.1**, estão incluídas, se necessário, as despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

12.2. A presente Convocatória estará disponível nas sedes da SECULT-PE|FUNDARPE e da SETUREL|EMPETUR e nos sites www.cultura.pe.gov.br e www.empetur.pe.gov.br.

12.3. Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail **dpcsecult@gmail.com** e do telefone **(81) 3184-3072**.

Recife, 18 de abril de 2018.

Marcelino Granja de Menezes
Secretário de Cultura

Manuela Coutinho Domingues Marinho
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer

Márcia Maria da Fonte Souto
Presidente da FUNDARPE

Adailton Feitosa Filho
Diretor-Presidente da EMPETUR